



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 08, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera e acrescenta dispositivos da Resolução de Mesa nº 01, de 14 de janeiro de 2025, que fixa os dias de ponto facultativo para 2025 na Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, e com o artigo 39 da Resolução nº 221/2021 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Altera a redação dos artigos 1º e 2º, e dos §§ 1º e 2º do artigo 2º, da Resolução de Mesa nº 01, de 14 de janeiro de 2025, que fixa os dias de ponto facultativo para 2025 na Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º ...

...

- 27 de outubro (data a ser comemorado o Dia do Servidor Público);

...

**Art. 2º.** Fica estabelecido que nos dias 02 de maio e 20 de junho de 2025, não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

§ 1º Para compensação da jornada correspondente aos dias referidos no *caput* do artigo 2º, fica estabelecido o horário de expediente administrativo, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos seguintes períodos, de 22 a 30 abril e de 10 a 18 de junho.

§ 2º Para os efeitos do disposto no artigo 1º, § 1º, da Lei nº 3.966, de 03 de novembro de 2003, os dias 02 de maio e 20 de junho serão considerados efetivamente trabalhados para os servidores que cumprirem o estabelecido no §1º do artigo 2º da presente Resolução de Mesa." (NR)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**Art. 2.º** Acrescenta o § 3º ao artigo 1º da Resolução de Mesa nº 01, de 14 de janeiro de 2025, que fixa os dias de ponto facultativo para 2025 na Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

§ 3º O ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, fixado no calendário anual na data de 28 de outubro, será transferido, excepcionalmente, para o dia 27 de outubro de 2025, data em que será efetivamente comemorado nesta Câmara Municipal." (NR)

**Art. 3.º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 13 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

Ver. Talis Ferreira  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Clau Eberhardt  
Vice-Presidente

Ver.<sup>a</sup> Rivi Bühler  
1ª Secretária

Ver. Tiago Maratá  
2º Secretário

ALS




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

**Manifesto do Documento**

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (5C6CCCA2) no site:  
<https://citta.click/771hCLoI>


RESOLUÇÃO DE MESA		Autenticação
Protocolo 002037 de 16/10/2025 08:29:19		 5C6CCCA2
Documento 000008 / 2025	Processo -	

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Identificação:** CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT  
**CPF:** 005\*\*\*.\*\*\*83  
**Assinado em:** 15/10/2025 13:34:17  
**Local:** IP: 201.159.54.186


Assinado Eletronicamente

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**

 **Identificação:** TALIS ROMEU POHREN FERREIRA  
**CPF:** 942\*\*\*.\*\*\*34  
**Assinado em:** 13/10/2025 15:54:40


Assinado Eletronicamente

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Identificação:** TIAGO SCHLINGVEIN  
**CPF:** 014\*\*\*.\*\*\*50  
**Assinado em:** 16/10/2025 08:29:13  
**Local:** IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695999, -51.459192

Assinado Eletronicamente

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Identificação:** RIVIANE BUHLER DA ROSA  
**CPF:** 627\*\*\*.\*\*\*49  
**Assinado em:** 14/10/2025 09:42:57  
**Local:** IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.678774, -51.446063

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): b9b779e14b262c3cf96e41236072904c35d4dc1e4ccc99f5245e8c198cc2f4a6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.